



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.814/2014

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A AVAMOR BENÍCIO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins comercial ao Sr. **AVAMOR BENÍCIO DE CARVALHO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bruno Juarez Corrêa, nº 114, Bairro Bom Remédio, setor 004, quadra 0104, lote 0392, Unidade 001, cadastro Imobiliário nº 11370, medindo 23,30 metros de frente e fundos por 30,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 699,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

| | |
|----------------|------------------------------------|
| Frente: | Rua Bruno Juarez Corrêa |
| Lado Direito: | Com Maria da Conceição Costa |
| Lado Esquerdo: | Com Eurides Pereira |
| Fundos: | Com Terras do Patrimônio Municipal |

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de Dezembro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração